



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 404

De 16 de julho de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 026/07

Autor: Vereador Edno Pacheco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de junho de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Paulo Elias Antonio, lote 8, quadra 17, entre as Avenidas Papa Pio X e Benedito de Arruda Falcão, do loteamento denominado Jardim Eliana.

Parágrafo único. A área "A" terá 158,75 m², com frente para a Rua Paulo Elias Antonio e a área "B" terá 125,00 m², com frente para a Rua Alexandre Falcoski.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LÚCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RODRIGO CUTIGGI
Secretário de Governo Interino

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 026.791/2007 - ("PC").